PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0028.6.001	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**		
3.3.90.30.00.00	876	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00
3.3.90.39.00.00	877	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.000,00
08.243.0028.5.001	**INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**		
4.4.90.52.00.00	878	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	3.100,00
FONTE	**915**	**DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV**	**20.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
915	DEL. 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 29 / 04 /2022
As 15:38 hs sob Nº 118/22

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 27 de Abril de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 27 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

O **Projeto de Lei nº 034/2022**, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, do saldo de banco sem comprometimento financeiro do exercício financeiro de 2021.

É importante esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Técnica nº 038/2005, determinou que os Municípios somente pudessem utilizar os saldos bancários sem comprometimento financeiro do exercício imediatamente anterior, desde que haja adequação da peça orçamentária do exercício atual.

Esclarecemos que os recursos em discussão não foram incluídos na peça orçamentária de 2022, aprovada por essa Casa em 2021, devido à impossibilidade de se apurar os saldos que iriam ficar disponíveis em bancos no dia 31/12/2021.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 034/2022,** que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro de Recurso oriundo da DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - CEDCA - INCENTIVO AO SCFV.** A inclusão das despesas é necessária com urgência em decorrência da necessidade da volta na execução do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos. Este serviço esteve paralisado no período da pandemia, porém o recurso para melhorias só foi recebido em dezembro de 2021 e para o retorno será necessário melhorar o espaço para ofertar um serviço de qualidade para as crianças e adolescentes que o freqüentam.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma
NESTA